



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3032/2022

**Abre Crédito Especial na vigente Lei
Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
01 LEGISLATIVA
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0006 AÇÕES LEGISLATIVAS
1240 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.51.00 Obras e Instalações – 0001 Livre – R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito especial, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 SECRETARIA DA CAMARA
01 LEGISLATIVA
031 AÇÃO LEGISLATIVA
0006 AÇÕES LEGISLATIVAS
2239 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.14.00 Diárias – Civil – 0001 Livre (5247) – R\$ 30.000,00
3.1.90.94.00 Indeniz. e Restituições Trabalhistas – 0001 Livre (5250) – R\$ 20.000,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0006 AÇÕES LEGISLATIVAS
1132 AQUISIÇÃO DE MÁQ., MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente – 0001 Livre (5251) – R\$ 18.531,00

2241 CAPACITAÇÃO DE EDIS E SERVIDORES
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 0001 Livre (5252) – R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0006 AÇÕES LEGISLATIVAS
1240 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.51.00 Obras e Instalações – 0001 Livre (5255) – R\$ 1.011.469,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 18 de agosto de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Renata de Oliveira Nabinger
Secretária da Administração Adjunta em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de um projeto de lei para abertura de crédito especial na vigente Lei Orçamentária, conforme ofício 111/2022 enviado pelo Presidente da Câmara de Vereadores o qual destina R\$ 1.100,00 um milhão e cem mil reais do orçamento do Poder Legislativo para a construção da nova sede da Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Affonso Flavio Angst
Prefeito